



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São João do Araguaia
Estado do Pará

Decreto Legislativo Municipal nº 003/18 de 16 de julho 2018

Presidente da Câmara Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, Exmo. Sr. TAKATSUGU SERIKAWA no uso de suas atribuições legais com base no Art. 37 da Lei Orgânica do Município de São João do Araguaia e Art. 23 do Regimento interno da Câmara Municipal.

Considerando o período tradicional de férias, o recesso parlamentar dos vereadores, Decreto do Poder Executivo municipal nº 020/2018 de 12 de julho 2018 e contenção de gastos do Poder Legislativo Municipal.

DECRETA

Art. 1º – Ponto facultativo administrativo aos servidores da Câmara Municipal de São João do Araguaia no período de 16 á 31 de julho 2018, Ficando assim o prédio da Câmara Municipal fechado para realização de qualquer tipo de evento ou solenidade.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

”REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de São João do Araguaia, 16 de junho de 2018.


TAKATSUGU SERIKAWA
PRESIDENTE